



PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

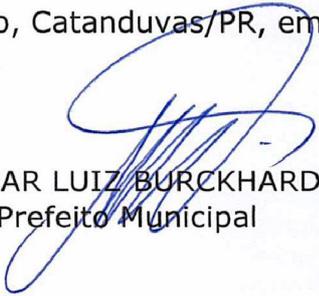
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

| Nome | CPF nº | Matricula | Cargo | Período da Licença |
|-------------------------|----------------|-----------|------------|-------------------------|
| Lucimar Bernart Enokida | ***.659.509-05 | 953-9 | Professora | 18/09/2025 a 17/12/2025 |

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de setembro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal